



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23185.001875/2023-16

ELETRÔNICO

Cadastrado em 20/11/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
PRISCILA LOPES ROLDI AZEVEDO	priscila.azevedo@ifes.edu.br	1914634
SHEILA FAULA MUNIZ	sheila.muniz@ifes.edu.br	3003557
Assunto do Processo: 041.62 - LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) E SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO)		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER DEMANDA DO IV ENCONTRO DOS NAPNES		
Unidade de Origem: PIU - COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE (11.02.28.01.08.03)		
Criado Por: SHEILA FAULA MUNIZ		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
22/11/2023	REI - PRO-REITORIA DE ENSINO (11.02.37.13)		
23/11/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
23/11/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
23/11/2023	REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
23/11/2023	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
24/11/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
24/11/2023	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		
27/11/2023	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
27/11/2023	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		

SIPAC Copyright © 2005-2023 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7500 | ifes-sipac03.cefetes.br.sipac03

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

Termo de Referência

Este TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo detalhar o objeto a ser contratado e os serviços a serem executados observando o que dispõe a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tradução e Interpretação de Libras, Audiodescritor e Cuidador para atender a demanda da IV Encontro dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne do Ifes.

O IV Encontro dos Napnes do Ifes visa proporcionar discussão e construção de referências que guiarão as ações dos Napnes, contribuindo com a promoção de um sistema educacional inclusivo no Ifes. O evento será realizado nos dias 28 à 30 de novembro, no Hotel Espadarte, localizado em Iriri, município de Anchieta – ES.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificam-se as contratações considerando:

2.1.1. Que o evento IV Encontro dos Napnes abrange todos os campi do Ifes com participação de alunos e servidores com necessidades específicas de todos os campi de forma presencial. Desta forma se faz necessário garantir o atendimento e acessibilidade aos alunos e servidores durante todo o evento.

2.1.2. Que o evento está alinhado à missão do Ifes de “Promover educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência, **integrando de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão** para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável”. Portanto, visando atingir os objetivos traçados do evento, é necessário garantir também a acessibilidade para o público surdo participante.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1 Serviços de Tradução e Interpretação Libras-Português

3.1.1. Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
1)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11 Carga horária: 05h	Dia 29/11 Carga horária: 10h	Dia 30/11 Carga horária: 05h	Total Carga horária: 20h
	Tradutor e Intérprete de Libras para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	3 postos	3 postos	3 postos	3 postos

3.2 Serviço de Audiodescritor

3.2.1. Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
2)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11	Dia 29/11	Dia 30/11	Total
	Audiodescritor para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	1 posto de trabalho - horário: 14h às 18h30min	1 posto de trabalho - horário 08h30 às 12h15 1 posto de trabalho - horário: 13h45 às 19h	1 posto de trabalh o - horário: 08h30 às 13h	1 posto

3.3 Serviço de Cuidador

3.3.1. Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
3)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11	Dia 29/11	Dia 30/11	Total

	Cuidador para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	1 posto de trabalho - horário: 13h às 19h 1 posto de trabalho - horário: 19h às 07h (do dia 29/11)	1 posto de trabalho - horário: 07h às 19h 1 posto de trabalho - horário: 19h às 07h (do dia 30/11)	1 posto de trabalho - horário: 07h às 13h	1 posto
--	---	--	--	---	---------

3.3.1. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4 JUSTIFICATIVAS DE AGRUPAMENTO

4.1 Justifica-se o agrupamento destes itens considerando:

4.1.1. que implica em maior agilidade na organização do evento, já que otimiza os prestadores de serviços no mesmo local e com entregas simultâneas aos participantes;

4.1.2. leva em consideração a localidade do serviço, para prestação de serviços otimizada no campus local;

4.1.3. que a contratação não é restritiva na medida em que se admite a subcontratação de fornecedores.

5 PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

5.1 A PROPONENTE deverá apresentar proposta compreendendo o valor de um ou mais serviços descritos no SUBITEM 3 deste Termo de Referência.

5.2 A PROPONENTE deverá demonstrar por atestado de capacidade técnica para o atendimento dos serviços descritos nos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3

6 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 Fornecimento do serviço de tradução e interpretação, audiodescrição e cuidador

6.1.1 Atuar no fornecimento do serviços descritos nos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023 no local especificado na tabela de descrição detalhada do serviço.

7 RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços.

7.2 Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

8 JUSTIFICATIVA DA MÉDIA DE PREÇOS

8.1 A planilha de Estimativa de Preços está disponível no Anexo I e estabelece, com base nas pesquisas de preço de mercado, o valor de cada item.

8.2 É importante ressaltar que todos os orçamentos de fornecedores foram solicitados pela Comissão de Organização do IV Encontro dos Napnes/ DAE/ Proen, via e-mail ou whatsapp. Ao total, foram enviados cerca de quatro (4) solicitações de orçamentos para pesquisa de preço de mercado. Os retornos obtidos foram diretos de cada fornecedor e precificados de acordo com política própria e com os quantitativos solicitados.

8.3 As justificativas aqui apresentadas estão respaldadas pela Instrução Normativa nº 03 de 2017, do antigo Ministério do Planejamento, que dispõe sobre diretrizes para obtenção de preços nas contratações da Administração Pública, com destaque aos parágrafos 2º ao 6º do Art. 1º:

"[...]

2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar o serviço conforme as especificações previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Quanto aos profissionais:

9.2.1. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

9.2.2. Manter profissionais capacitados para o suporte técnico da infraestrutura contratada durante todo o período do evento.

9.2.3. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE.

9.2.4. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituir os empregados, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

9.2.5. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

9.2.6. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

9.3 Quanto à qualidade e fiscalização dos serviços:

9.3.1. Manter preposto responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

9.3.2. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.

9.3.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE e reclamações levadas ao seu conhecimento por pessoa devidamente credenciada para tal fim, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.3.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação, refazendo os serviços que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.

9.4 Quanto aos danos:

9.4.1. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.4.2. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

9.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de funcionários para o local dos eventos.

9.6 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.

9.7 Não haverá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.8 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência do Instituto Federal do Espírito Santo.

9.10 Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Autorizar a entrada da CONTRATADA no local para execução dos serviços.

10.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, verificando se estão sendo cumpridos as especificações e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.

10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.

10.6 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote

postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.8 Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A execução do serviço, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhado e fiscalizado por servidor, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

11.2 A Administração, devidamente representada na forma desta Cláusula, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a Administração, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12 SANÇÕES

12.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

12.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço, por infração a qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento, aplicada em dobro na reincidência.

12.2.3. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso da não entrega dos objetos de contratação nos prazos estipulados neste termo de referência.

12.2.4. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso de mau funcionamento dos objetos de contratação dispostos neste termo de referência.

12.2.5. As sanções poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

12.2.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

12.2.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

12.2.8. O descumprimento das obrigações contratuais, dos deveres profissionais oriundos dos contratos, dos procedimentos, das leis, dos regulamentos, das normas, dos padrões técnicos, bem como, o erro intencional, a ação que objetiva fraude ou prejuízo para a União, entre outros comportamentos, eventos e ações poderão levar à

aplicação de sanções contratuais.

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

13.2 O pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto, e ateste da respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

13.3 Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras.

13.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5 No ato do pagamento da Nota Fiscal de Serviço/Fatura será verificado:

13.5.1. A regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93, e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

13.5.2. Não ocorrendo a regularização, a CONTRATADA incorrerá em descumprimento de obrigações contratuais conforme prevê o art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e constituirá motivo para rescisão do contrato nos termos do art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

13.5.3. Na hipótese do atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \times 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =

Encargos Moratório;

N = Número de dias entre a data prevista para o efetivo pagamento VP= Valor da parcela em atraso

Sheila Faúla Muniz Areias de Oliveira

Vice-presidente do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas

PORTARIA Nº 478, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Instituto Federal do Espírito Santo



Emitido em 20/11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2023 - PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 15:53)

SHEILA FAULA MUNIZ

TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

Matrícula: 3003557

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 20/11/2023 e o código de verificação: **bdac71e68e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA A
COMUNIDADE



**OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 1/2023 - PIU-CGAC
(11.02.28.01.08.03)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 22 de novembro de 2023.

À Pró-reitoria de Ensino

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tradução e Interpretação de Libras e Audiodescritor para atender a demanda da IV Encontro dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne do Ifes.

Solicitamos a contratação de Tradutor e Intérprete de Libras e Audiodescritor para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes, entre os dias de 28 a 30 de novembro de 2023. O custo final dos orçamentos indicam um valor menor praticado do mercado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais reais) para o serviço de Tradução e Interpretação de Libras e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o serviço de Audiodescritor da empresa ACESSIBILIZA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 52.231.845/0001-91 e Inscrição Municipal 1503737/001-2.

Justificativa: O IV Encontro dos Napnes do Ifes de 2023 busca atender à crescente demanda por formação das equipes dos referidos núcleos, bem como à necessidade de alinhamento e consolidação dos procedimentos institucionais no que tange ao atendimento à estudantes com necessidades específicas no Ifes. O IV Encontro dos Napnes abrange todos os campi do Ifes, com a participação de alunos e servidores com necessidades específicas de forma presencial. Deste modo, a contratação dos profissionais se faz necessária para garantir o atendimento e acessibilidade dos alunos e servidores durante todo o evento.

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:36)

SHEILA FAULA MUNIZ

TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

Matrícula: 3003557

Processo Associado: 23185.001875/2023-16

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: **OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, data de emissão: 22/11/2023 e o código de verificação: 221760894a



acessibilliza

consultoria em inclusão, acessibilidade e educação

acessibilliza@gmail.com

BELO HORIZONTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Considerar a acessibilidade significa oferecer à todas as pessoas diferentes oportunidades iguais, tem o atendimento de forma equitativo e dando as pessoas o direito de acessar a um serviço, lugar, produto, informação de forma segura, sem barreiras independentemente de sua capacidade ou circunstâncias. Proporcionar um evento com respeito as diversidades, é preciso ofertar estratégias, ferramentas e um planejamento que realmente vai oferecer as acessibilidades para todos os presentes.

DEMANDA: Prestação de serviço de acessibilidades de Tradução e Interpretação de Libras, Audiodescritor e Cuidador para atender a demanda da IV Encontro dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne do Ifes.

Plano de acessibilidade

1) Equipe x Funções:

- A **coordenação geral**, tem a função de criar ferramentas e estratégias de acordo com o evento, formar as equipes, dar fluxo às demandas, atualizar periodicamente as metas e prazos de cada equipe, ser a ponte entre a produção geral do evento e as equipes de acessibilidade.
- A **equipe de audiodescrição** realiza descrições de imagens, espaços, cenas, das ações estabelecidas durante o evento.
- A **equipe de Libras** é formada por profissionais intérpretes que atuam durante o evento.
- A **equipe de cuidadores** que atuam durante com pessoas com deficiência física durante o evento.

2) Organização / Cronograma / valores

O evento será realizado nos dias 28 à 30 de novembro, no Hotel Espadarte, localizado em Iriri, município de Anchieta – ES.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

Serviços de Tradução e Interpretação Libras-Português: os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
1)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, N° 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11 Carga horária: 05h	Dia 29/11 Carga horária: 10h	Dia 30/11 Carga horária: 05 h	Total Carga horária: 20h
	Tradutor e Intérprete de Libras para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	3 postos	3 postos	3 postos	3 postos 03 profissionais
	Para o atendimento dessa demanda, sendo 20horas por profissional, dando um total de 60 horas de atendimento em Libras com a disponibilização de 03 profissionais de Libras para o evento fica o valor de R\$8.000,00 Nesse valor está incluso: - As horas de interpretação em Libras durante o evento - Auxiliar as pessoas surdas em alguma demanda pessoal durante os dias de evento - Disponibilidade de 03 dias / atendendo as demandas da coordenação - Transporte Alimentação e hospedagem ficará por conta do contratante Caso ultrapasse mais de 30 minutos do combinado será cobrado a fração de R\$ 65,00 (valor este por conta dos profissionais já estarem no lugar do evento)				

ACESSIBILIZA COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 52.231.845/0001-91

Inscrição Municipal 1503737/001-2

endereço: rua sertões 123 / 302, prado - BH, MG - cep: 30411164

Serviço de Audiodescritor

Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
2)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, N° 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11	Dia 29/11	Dia 30/11	Total
	Audiodescritor para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	1 posto de trabalho de 14h às 18h30	1 posto de trabalho de 08h30 às 12h15 1 posto de trabalho de 13h45 às 19h	1 posto de trabalho de 08h30 às 13h	01 profissional
Para o atendimento dessa demanda, sendo 19 horas de trabalho para um (01) profissional, fica o valor de R\$3.600,00 Nesse valor está incluso: - As horas de audiodescrição durante o evento - Auxiliar as pessoas cegas ou com baixa visão em alguma demanda pessoal durante os dias de evento - Disponibilidade de 03 dias / atendendo as demandas da coordenação - Transporte Alimentação e hospedagem ficará por conta do contratante Caso ultrapasse mais de 30 minutos do combinado será cobrado a fração de R\$ 65,00 (valor este por conta dos profissionais já estarem no lugar do evento)					

Serviço de Cuidador

Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
3)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, N° 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11	Dia 29/11	Dia 30/11	Total
	Cuidador para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	1 posto de trabalho - horário: 13h às 19h Profissional B 1 posto de trabalho - horário: 19h às 07h (do dia 29/11) Profissional A	1 posto de trabalho - horário: 07h às 19h Profissional B 1 posto de trabalho - horário: 19h às 07h (do dia 30/11) Profissional A	1 posto de trabalho - horário: 07h às 13h Profissional B	02 profissionais
Para o atendimento dessa demanda, serão necessários dois profissionais que irão atender por período de até 12 horas no máximo cada. Carga Horária total desse atendimento: 48 horas ficando no o valor de R\$9.000,00 Nesse valor está incluso: - As horas de trabalho / apoio durante o evento - Auxiliar as pessoas com deficiência ou necessidade especial que necessitam em alguma demanda pessoal durante os dias de evento - Disponibilidade de 03 dias / atendendo as demandas da coordenação - Transporte Alimentação e hospedagem ficará por conta do contratante Caso ultrapasse mais de 30 minutos do combinado será cobrado a fração de R\$ 85,00 (valor este por conta dos profissionais já estarem no lugar do evento)					



6) PAGAMENTO

Será emitido uma nota fiscal única para o pagamento dos intérpretes de Libras, sendo a Acessibilliza Comunicação LTDA responsável na seleção e organização dos profissionais intérpretes de Libras, audiodescrições e cuidadores. A prestação de serviço de acessibilidades contará com profissionais que terão postura imparcial, confiável, discreta, além de oferecer um serviço equitativo.

Prazo de 30 dias para o pagamento após a execução dos serviços.

Atenciosamente,

ACESSIBILLIZA COMUNICAÇÃO LTDA

acessibilliza@gmail.com

5/15/2023 13:05:07





Emitido em 22/11/2023

ORÇAMENTO N° 7/2023 - PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:36)

SHEILA FAULA MUNIZ

TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

Matrícula: 3003557

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo:
ORÇAMENTO, data de emissão: 22/11/2023 e o código de verificação: **c50bc6b6a7**

JU ACCESSIBILITYWORK

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa: JU ACCESSIBILITYWORK

Dados Cadastrais MEI - Razão Social JULIANO SALOMON DE OLIVEIRA 91510597620

Nome fantasia (se tiver) JU ACCESSIBILITYWORK

Inscrição Municipal: 1104552/001-7

CNPJ 31.488.030/0001-12 **MEI** micro empreendedor individual

Endereço da empresa RUA ENGENHEIRO CORREIA, 250 NOVA FLORESTA

Profissionais responsável: Juliano Salomon

Telefone: 98441-0786 julianosalomon@gmail.com

Prestação de serviço de acessibilidades de Tradução e Interpretação de Libras, Audiodescritor e Cuidador para atender a demanda da IV Encontro dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne do Ifes.

Datas: 28/11 / 29/11 e 30/11

Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES,
CEP: 29.230-000

Serviços de Tradução e Interpretação Libras-Português:

Profissionais que atenderão a demanda: 03 profissionais

Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000

Dia 28/11 Carga horária: 05h

Dia 29/11 Carga horária: 10h

Dia 30/11 Carga horária: 05 h

Total Carga horária: 20h por interprete x 3 = 60 horas de serviço

Valor total total: R\$ 11.860,00

Horas extras por profissional: R\$180,00

Serviços de audiodescrição

Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Irii – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000

01 Profissional irá atender essa demanda

Dia 28/11 14h às 18h30

Dia 29/11 de 08h30 às 12h15 de 13h45 às 19h

Dia 30/11 08h30 às 13h

Total Carga horária: 19h

Valor total por esse atendimento: **R\$ 3.850,00**

Horas extras: R\$190,00

Serviço de Cuidador

Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Irii – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000

Profissionais que atenderão a demanda: 03 profissionais

Dia 28/11 - horário: 13h às 19h Profissional 1
- horário: 19h às 07h (do dia 29/11) Profissional 2

Dia 29/11 horário: 07h às 19h Profissional 1
horário: 19h às 07h (do dia 30/11) Profissional 2

Dia 30/11 07h às 13h Profissional 1

Total Carga horária total de atendimento: 48 horas

Valor total por esse atendimento: R\$ 12.400,00

Horas extras: R\$200,00

,
Valor total: **R\$ 11.860,00 + R\$ 3.850,00 + R\$ 12.400,00 = R\$ 28.110,00**

Alimentação e hospedagem dos profissionais fica sob responsabilidade da contratante.

Juliano Salomon



Emitido em 22/11/2023

ORÇAMENTO Nº 8/2023 - PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:39)

SHEILA FAULA MUNIZ

TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

Matrícula: 3003557

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo:
ORÇAMENTO, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **f1523521f5**

INCLUDERE CONSULTORIA



Razão Social Tatiana Papa Pimenta Quites 04096822680

Insc. Municipal 0982949/001-2

CNPJ 21956223000105

End: Rua Sertões 123 ap 302 Prado – CEP 30411164 BH /MG



includere.acessibilidade@gmail.com



31 999678790

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023

DEMANDA: Prestação de serviço de acessibilidades de Tradução e Interpretação de Libras, Audiodescritor e Cuidador para atender a demanda da IV Encontro dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne do Ifes.

Serviços de Tradução e Interpretação Libras-Português:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
1)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, N° 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11 Carga horária: 05h	Dia 29/11 Carga horária: 10h	Dia 30/11 Carga horária: 05 h	Total Carga horária: 20h
	Tradutor e Intérprete de Libras para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	3 postos	3 postos	3 postos	3 postos 03 profissionais
Para o atendimento dessa demanda, sendo 20horas por profissional, dando um total de 60 horas de atendimento em Libras com a disponibilização de 03 profissionais de Libras para o evento fica o valor de R\$11.300,00 O contrante deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem dos profissionais. Horas extras:R\$120,00					

Serviço de Audiodescritor

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
2)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11	Dia 29/11	Dia 30/11	Total
	Audiodescritor para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	1 posto de trabalho de 14h às 18h30	1 posto de trabalho de 08h30 às 12h15 1 posto de trabalho de 13h45 às 19h	1 posto de trabalho de 08h30 às 13h	01 profissional
	Para o atendimento dessa demanda, sendo 19 horas de trabalho para um (01) profissional, fica o valor de R\$3.900,00 O contrante deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem dos profissionais. Horas extras:R\$120,00				

Serviço de Cuidador

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
3)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iri - Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11	Dia 29/11	Dia 30/11	Total
	Cuidador para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	1 posto de trabalho - horário: 13h às 19h Profissional 1 1 posto de trabalho - horário: 19h às 07h (do dia 29/11) Profissional 2	1 posto de trabalho - horário: 07h às 19h Profissional 1 1 posto de trabalho - horário: 19h às 07h (do dia 30/11) Profissional 2	1 posto de trabalho - horário: 07h às 13h Profissional 1	02 profissionais
	Para o atendimento dessa demanda, serão necessários dois profissionais que irão atender por período de até 12 horas no máximo cada. Carga Horária total desse atendimento: 48 horas ficando no o valor de R\$10.120,00 O contrante deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem dos profissionais. Horas extras:R\$190,00				

PAGAMENTO

Será emitido uma nota fiscal única para o pagamento do programa de acessibilidade, sendo o prazo de 30 dias para o pagamento após a execução dos serviços.

Atenciosamente,



Tatiana Papa Pimenta Quites



Emitido em 22/11/2023

ORÇAMENTO Nº 9/2023 - PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:43)

SHEILA FAULA MUNIZ

TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

Matrícula: 3003557

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo:
ORÇAMENTO, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **2bbe225389**

AGREGA LIBRAS

MEI micro empreendedor individual

CNPJ: 47.990.048/0001-58

Razão Social: LUIZ FERNANDO ARRAIS ALMEIDA 70307945677

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS

Proposta: Prestação de serviço de acessibilidades de Tradução e Interpretação de Libras, Audiodescritor e Cuidador para atender a demanda da IV Encontro dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne do Ifes.

Carga horária total do evento: 174 horas

Datas: 28/11 / 29/11 e 30/11

Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000

Profissional Responsável: Luiz Fernando Arrais Almeida

Contato: luizfernandotils@gmail.com

Datas	Função	Quantidade de Profissionais	
28/11, 29/11 e 30/11	Tradutor e Intérprete de Libras-Português	03	-
28/11, 29/11 e 30/11	Audiodescritor	01	-
28/11, 29/11 e 30/11	Cuidador	01	-

Serviços de Tradução e Interpretação Libras-Português:

Dia 28/11 Carga horária: 05h

Dia 29/11 Carga horária: 10h

Dia 30/11 Carga horária: 05 h

Total Carga horária: 20h por intérprete - Disponibilização de 03 profissionais

Valor total por esse atendimento: R\$ 12.150,00 carga horária total: 60 horas

Horas extras por profissional: R\$160,00

Serviços de audiodescrição

Dia 28/11 14h às 18h30

Dia 29/11 de 08h30 às 12h15 de 13h45 às 19h

Dia 30/11 08h30 às 13h

Total Carga horária: 19h

Valor total por esse atendimento: R\$ 4.600,00

Horas extras: R\$170,00

Serviço de Cuidador

Disponibilização de 02 profissionais

Dia 28/11 - horário: 13h às 19h Profissional 1

- horário: 19h às 07h (do dia 29/11) Profissional 2

Dia 29/11 horário: 07h às 19h Profissional 1

horário: 19h às 07h (do dia 30/11) Profissional 2

Dia 30/11 07h às 13h Profissional 1

Total Carga horária total de atendimento: 48 horas

Valor total por esse atendimento: R\$ 11.900,00

Horas extras: R\$220,00

OBSERVAÇÃO: alimentação e hospedagem por conta do contratante

Valor final total para o atendimento de toda a Conferência fica o valor de **R\$ 28.650,00**

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2023.





Emitido em 22/11/2023

ORÇAMENTO Nº 10/2023 - PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:43)

SHEILA FAULA MUNIZ

TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

Matrícula: 3003557

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**,
tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **d3f1cbcc61**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

Termo de Referência

Este TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo detalhar o objeto a ser contratado e os serviços a serem executados observando o que dispõe a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tradução e Interpretação de Libras, Audiodescritor e Cuidador para atender a demanda da IV Encontro dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne do Ifes.

O IV Encontro dos Napnes do Ifes visa proporcionar discussão e construção de referências que guiarão as ações dos Napnes, contribuindo com a promoção de um sistema educacional inclusivo no Ifes. O evento será realizado nos dias 28 à 30 de novembro, no Hotel Espadarte, localizado em Iriri, município de Anchieta – ES.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificam-se as contratações considerando:

2.1.1. Que o evento IV Encontro dos Napnes abrange todos os campi do Ifes com participação de alunos e servidores com necessidades específicas de todos os campi de forma presencial. Desta forma se faz necessário garantir o atendimento e acessibilidade aos alunos e servidores durante todo o evento.

2.1.2. Que o evento está alinhado à missão do Ifes de “Promover educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência, **integrando de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão** para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável”. Portanto, visando atingir os objetivos traçados do evento, é necessário garantir também a acessibilidade para o público surdo participante.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1 Serviços de Tradução e Interpretação Libras-Português

3.1.1. Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
1)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11 Carga horária: 05h	Dia 29/11 Carga horária: 10h	Dia 30/11 Carga horária: 05h	Total Carga horária: 20h
	Tradutor e Intérprete de Libras para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	3 postos	3 postos	3 postos	3 postos

3.2 Serviço de Audiodescritor

3.2.1. Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
2)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11	Dia 29/11	Dia 30/11	Total
	Audiodescritor para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	1 posto de trabalho - horário: 14h às 18h30min	1 posto de trabalho - horário 08h30 às 12h15 1 posto de trabalho - horário: 13h45 às 19h	1 posto de trabalh o - horário: 08h30 às 13h	1 posto

3.3 Serviço de Cuidador

3.3.1. Os serviços devem estar de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição do serviço	Datas e unidades			Total
3)	Endereço de execução: Rua Padre Anchieta, Nº 02, Iriri – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000	Dia 28/11	Dia 29/11	Dia 30/11	Total

	Cuidador para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes	1 posto de trabalho - horário: 13h às 19h 1 posto de trabalho - horário: 19h às 07h (do dia 29/11)	1 posto de trabalho - horário: 07h às 19h 1 posto de trabalho - horário: 19h às 07h (do dia 30/11)	1 posto de trabalho - horário: 07h às 13h	1 posto
--	---	---	---	--	---------

3.3.1. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias para realização do serviço, inclusive transporte e armazenamento, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4 JUSTIFICATIVAS DE AGRUPAMENTO

4.1 Justifica-se o agrupamento destes itens considerando:

4.1.1. que implica em maior agilidade na organização do evento, já que otimiza os prestadores de serviços no mesmo local e com entregas simultâneas aos participantes;

4.1.2. leva em consideração a localidade do serviço, para prestação de serviços otimizada no campus local;

4.1.3. que a contratação não é restritiva na medida em que se admite a subcontratação de fornecedores.

5 PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

5.1 A PROPONENTE deverá apresentar proposta compreendendo o valor de um ou mais serviços descritos no SUBITEM 3 deste Termo de Referência.

5.2 A PROPONENTE deverá demonstrar por atestado de capacidade técnica para o atendimento dos serviços descritos nos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3

6 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 Fornecimento do serviço de tradução e interpretação, audiodescrição e cuidador

6.1.1 Atuar no fornecimento do serviços descritos nos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023 no local especificado na tabela de descrição detalhada do serviço.

7 RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços.

7.2 Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

8 JUSTIFICATIVA DA MÉDIA DE PREÇOS

8.1 A planilha de Estimativa de Preços está disponível no Anexo I e estabelece, com base nas pesquisas de preço de mercado, o valor de cada item.

8.2 É importante ressaltar que todos os orçamentos de fornecedores foram solicitados pela Comissão de Organização do IV Encontro dos Napnes/ DAE/ Proen, via e-mail ou whatsapp. Ao total, foram enviados cerca de quatro (4) solicitações de orçamentos para pesquisa de preço de mercado. Os retornos obtidos foram diretos de cada fornecedor e precificados de acordo com política própria e com os quantitativos solicitados.

8.3 As justificativas aqui apresentadas estão respaldadas pela Instrução Normativa nº 03 de 2017, do antigo Ministério do Planejamento, que dispõe sobre diretrizes para obtenção de preços nas contratações da Administração Pública, com destaque aos parágrafos 2º ao 6º do Art. 1º:

"[...]

2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar o serviço conforme as especificações previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Quanto aos profissionais:

9.2.1. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

9.2.2. Manter profissionais capacitados para o suporte técnico da infraestrutura contratada durante todo o período do evento.

9.2.3. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE.

9.2.4. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituir os empregados, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

9.2.5. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

9.2.6. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

9.3 Quanto à qualidade e fiscalização dos serviços:

9.3.1. Manter preposto responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

9.3.2. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.

9.3.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE e reclamações levadas ao seu conhecimento por pessoa devidamente credenciada para tal fim, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.3.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação, refazendo os serviços que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.

9.4 Quanto aos danos:

9.4.1. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.4.2. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

9.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de funcionários para o local dos eventos.

9.6 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.

9.7 Não haverá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.8 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência do Instituto Federal do Espírito Santo.

9.10 Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Autorizar a entrada da CONTRATADA no local para execução dos serviços.

10.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, verificando se estão sendo cumpridos as especificações e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.

10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.

10.6 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote

postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.8 Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A execução do serviço, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhado e fiscalizado por servidor, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

11.2 A Administração, devidamente representada na forma desta Cláusula, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a Administração, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12 SANÇÕES

12.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

12.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço, por infração a qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento, aplicada em dobro na reincidência.

12.2.3. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso da não entrega dos objetos de contratação nos prazos estipulados neste termo de referência.

12.2.4. Multa no valor de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, no caso de mau funcionamento dos objetos de contratação dispostos neste termo de referência.

12.2.5. As sanções poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

12.2.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

12.2.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

12.2.8. O descumprimento das obrigações contratuais, dos deveres profissionais oriundos dos contratos, dos procedimentos, das leis, dos regulamentos, das normas, dos padrões técnicos, bem como, o erro intencional, a ação que objetiva fraude ou prejuízo para a União, entre outros comportamentos, eventos e ações poderão levar à

aplicação de sanções contratuais.

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

13.2 O pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto, e ateste da respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

13.3 Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras.

13.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5 No ato do pagamento da Nota Fiscal de Serviço/Fatura será verificado:

13.5.1. A regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93, e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

13.5.2. Não ocorrendo a regularização, a CONTRATADA incorrerá em descumprimento de obrigações contratuais conforme prevê o art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e constituirá motivo para rescisão do contrato nos termos do art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

13.5.3. Na hipótese do atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \times 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =

Encargos Moratório;

N = Número de dias entre a data prevista para o efetivo pagamento VP= Valor da parcela em atraso

Sheila Faúla Muniz Areias de Oliveira

Vice-presidente do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas

PORTARIA Nº 478, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Instituto Federal do Espírito Santo



Emitido em 22/11/2023

ORÇAMENTO Nº 11/2023 - PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:43)

SHEILA FAULA MUNIZ

TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

PIU-CGAC (11.02.28.01.08.03)

Matrícula: 3003557

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **bee42d2a36**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ENSINO**



DESPACHO Nº 154/2023 - REI-PROEN (11.02.37.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 22 de novembro de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Encaminhamos o presente processo referente à contratação de Tradutor e Intérprete de Libras e Audiodescritor para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes, entre os dias de 28 a 30 de novembro de 2023, para análise e providências.

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 07:56)

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROEN (11.02.37.13)

Matrícula: 1844857

Processo Associado: 23185.001875/2023-16

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
154, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **145f7cf3fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 1614/2023 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 23 de novembro de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de tradutor intérprete e áudio tradutor informo a possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 12:01)

PATRICIA GUIMARAES PINTO

DIRETOR - SUBSTITUTO

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 2327503

Processo Associado: 23185.001875/2023-16

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1614, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **ce6a444f32**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 364/2023 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 23 de novembro de 2023.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 204301

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1000

PI: F2994P01REP

Valor: R\$ 11.600,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 13:54)

MARTON URIEL MATTEDE CALVE

DIRETOR - SUBSTITUTO

DOF-REI (11.02.37.11.05)

Matrícula: 3334217

Processo Associado: 23185.001875/2023-16

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano: **2023**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **8fc4fa1ba0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 2282/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 23 de novembro de 2023.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de empresa especializada para atender demanda do IV Encontro dos NAPNES

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** a realização da despesa no valor de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais), referente à contratação de Tradutor e Intérprete de Libras e Audiodescritor para atender à demanda do IV Encontro dos Napnes do Ifes.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 10:14)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Processo Associado: 23185.001875/2023-16

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2282, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/11/2023 e o código de verificação: **68fa438e9a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DESPACHO Nº 779/2023 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 24 de novembro de 2023.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 13:48)

MARTON URIEL MATTEDE CALVE

SECRETARIO - TITULAR

REI-SPA (11.02.37.11.02)

Matrícula: 3334217

Processo Associado: 23185.001875/2023-16

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
779, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **b3e681553b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 1623/2023 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 24 de novembro de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:40)

PATRICIA GUIMARAES PINTO

DIRETOR - SUBSTITUTO

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 2327503

Processo Associado: 23185.001875/2023-16

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1623, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **3d713acd26**